

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito

Nº da conta judicial

Fornecido pelo sistema

Atenção: receba através da transação TCX 278.
Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento		Agência (pref. dv)	Tribunal
1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação		TJCE	
Data de emissão	Processo	Comarca	Órgão/Vara
29/05/2009	2007001924832	INDEPENDENCIA	VARA UNICA
Tipo de justiça		Nº da guia	Deposante
1. Estadual 2. Federal		1	1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros
Nome do depositante		CPF/CNPJ	Tipo de depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCCIOS DE SEGURO DPVAT S.A		09248608000104	J F. Física J. Jurídica
Nome do réu/impetrado		CPF/CNPJ	Hist. Dinheiro - R\$
CIA EXCELSIOR DE SEGUROS		33054826000192	551
Advogado do réu/impetrado		CPF/CNPJ	Bloqueio Cheques - R\$
FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO			15.304,29
Nome do autor/impetrante		CPF/CNPJ	Valor total do depósito - R\$
IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO		759.906.103-78	15.304,29
Advogado do autor/impetrante		CPF/CNPJ	
JOSE GOMES SOARES			
Motivo do depósito			

PAGAMENTO DA EXECUÇÃO

Carimbo do cartório e assinatura
Autenticação mecânicaMod. 0.70.289-4 - Abril/08 - S1588 08098 - nps - Via I - Agência (Gravação)
bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capital) e 0600 7290001 (Demais localidades)

Corte aqui



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito

Nº da conta judicial

Fornecido pelo sistema

Atenção: receba através da transação TCX 278.
Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento		Agência (pref. dv)	Tribunal
1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação		TJCE	
Data de emissão	Processo	Comarca	Órgão/Vara
29/05/2009	2007001924832	INDEPENDENCIA	VARA UNICA
Tipo de justiça		Nº da guia	Deposante
1. Estadual 2. Federal		1	1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros
Nome do depositante		CPF/CNPJ	Tipo de depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCCIOS DE SEGURO DPVAT S.A		09248608000104	J F. Física J. Jurídica
Nome do réu/impetrado		CPF/CNPJ	Hist. Dinheiro - R\$
CIA EXCELSIOR DE SEGUROS		33054826000192	551
Advogado do réu/impetrado		CPF/CNPJ	Bloqueio Cheques - R\$
FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO			15.304,29
Nome do autor/impetrante		CPF/CNPJ	Valor total do depósito - R\$
IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO		759.906.103-78	15.304,29
Advogado do autor/impetrante		CPF/CNPJ	
JOSE GOMES SOARES			
Motivo do depósito			

PAGAMENTO DA EXECUÇÃO

Carimbo do cartório e assinatura
Autenticação mecânica

Mod. 0.70.289-4 - Abril/08 - S1588 08098 - nps - Via II - Caixa

http://www.bb.com.br/portalbb/firm/fw0702894_2.jsp

29/5/2009

TR 278 - Depósito Judicial RTO
 29/05/2009 16.21.46 3086-15899 4080000 00597
 Valor Total R\$ 15.304,25
 Em Dinheiro R\$ 0,00
 Em Cheque R\$ 15.304,25
 3086-4 1000 00 019
 Cta Caixa 132.237.000
 Cta RDO Judicial 200.132.237.503 Parc -01
 REU CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 AUTOR IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO
 Processo: 2007001924832 Justiça: E
 Data/Hor da Rec: 29/05/2009



1ª Parcela,
 1ª de Primeiro Depósito

Depósito Judicial

Este documento não é valido como recibo.
 O depósito só será confirmado após o ingresso
 do recurso financeiro.

Atenção: receba através da transação TCX 278.
 Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento		Agência (pref.lev)	Tribunal
1	1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação		TJCE
Data de emissão		Processo	Comarca
29/05/2009		2007001924832	INDEPENDENCIA
Orgão/Vara		VARA UNICA	
Tipo de Justiça		Nº da guia	Deposante
1	1. Estadual 2. Federal	1	1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros
Natureza de ação		COBRANÇA	
Nome do depositante		CPF/CNPJ	Tipo de depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCCIOS DE SEGURO DPVAT S.A		09248608000104	J F. Física J. Jurídica
Nome do réu/impetrado		CPF/CNPJ	Hist. Dinheiro - R\$
CIA EXCELSIOR DE SEGUROS		33054826000192	551
Advogado do réu/impetrado		CPF/CNPJ	Bloqueio Cheques - R\$
FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO			15.304,29
Nome do autor/impetrante		CPF/CNPJ	Valor total do depósito - R\$
IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO		759.905.103-78	15.304,29
Advogado do autor/impetrante		CPF/CNPJ	
JOSE GOMES SOARES			
Motive do depósito			

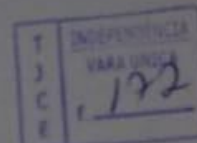
PAGAMENTO DA EXECUÇÃO

Carimbo do cartório e assinatura
 Autenticação mecânica

Mod. 0.70.289-4 - Abr/08 - SISBB 08098 - nps - Via II - Caixa

http://www.bb.com.br/portalbb/firm/fw0702894_2.jsp

29/5/2009



15/07/2007/00000

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Amanda Maia	João Antonio	Roberta Marinho	Assistentes Jurídicas
João Martins	Caroline Mançano	Julianne Souza	Roberto Costa	Adriana Ribeiro
Rafaela Barbosa	Cristiane Flasi	Michelle Souza	Tatiana Silva	Breno Azambuja
Joselaine Moura	Cristina Ferreira	Noemia Teixeira	Tamires Farias	Carlos Eduardo
Fernando Barbosa	Evelyn Castilla	Omar Aquino	Tiago Leão	Kellen Drummond
Adriano França	Isabel Chagas	Paloma Oliveira	Walter Araújo	Lohan Mata
Adriano Moura	Jessica Correa	Raphael Neves		Michael Cunha
				Rita Nogueira
				Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE INDEPENDENCIA/ CE



Processo nº. 1165-17.2007.8.06.0092/0

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que segue:

A **EXPEDIÇÃO DE ÓFICIO DE DESBLOQUEIO DA CONTA DO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A sobre o PROTOCOLO: 20090001952016, de 15/09/2009,3078** segue substabelecimento do **Dra. DANIELLY LOPES MACHADO**, inscrito na OAB/CE sob o nº 31787, possibilitando ao patrono da Ré a realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Inicialmente, cumpre esclarecer que houve determinação de bloqueio por **OFÍCIO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A** na conta do Réu, no montante de **R\$ 11.764,73 (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme ofício de resposta de bloqueio colacionado abaixo:

INDIVIDUALIZA
VARA UNICA
173

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

Procuring Agency Ref ID: A9090001952016, on 11/19/2016
This report ref 2087.0019.7483-2

* 31054826000193
* VALOR BLOQUEADO R\$ 11.704,73

HY 642 0.374189 9400133 75-28

AO
EXMO VAREJA NICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
RUA FREE VIDAL, - CENTRO - CE

Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição de Ofício de desbloqueio da conta do BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A sobre o protocolo - 20090001952016, através de ofício, discriminando o desbloqueio - cumprida integralmente. Não restando indagações quanto ao perfeito cumprimento da obrigação.

Outrossim, vem o réu requer a V. Exa., emita decisão que determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ, BEM COMO A JUNTADA DO OFÍCIO COM RESPOSTA DO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio referente a qualquer que seja suas contas financeiras.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado Dr. JOÃO ALVES TARBOSA FILHO, inscrito na OAB/CE 27954-A e a Dra. DANIELLY LOPES MACHADO, inscrita na OAB/CE sob o nº 31787, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que
Pede deferimento.

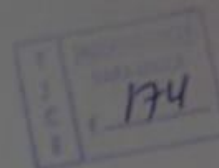
Independência, 01 de Março de 2016.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/CE 27954-A

DANIELLY LOPES MACHADO
OAB/CE 31787

Rua São José nº 90 grupo B10 a B12 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
 PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joacarbosaadv.com.br

SUBSTABELECIMENTO



JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **DANIELLY LOPES MACHADO**, inscrito na OAB/CE sob o nº 31787, os poderes que lhes foram conferidos por **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO**, em curso perante a **VARA UNICA CÍVEL** da comarca de **INDEPENDENCIA/CE**, nos autos do Processo nº **1165-17.2007.8.06.0092/0**.

Rio de Janeiro, 1 de março de 2016.

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

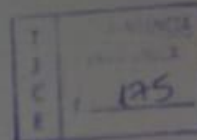
JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência/CE - CEP: 63640-000
Telefax: (88) 3675 1204 - 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Independência, 20/07/2016.

Salustiano José Nogueira Barroso
DIRETOR DE SECRETARIA
Mat. TJCE 22673

Despacho

R. h. Cls.

Compulsando os fólios, verifico que repousa à fl. 128, informações de bloqueio judicial de valores no Banco ITAU UNIBANCO S/A, que não foram liberados ou desbloqueados.

Outrossim, chegou aos autos através do petitório de fls. 150/155, comprovante de depósito judicial pela requerida em cumprimento da obrigação já satisfeita pelo expediente, às fl. 149.

A certidão de fl. 175, atesta que os referidos valores podem pertencer a parte requerida.

Em sendo assim, determino que a SVÚ colha-se informações junto ao Banco ITAU UNIBANCO S/A acerca dos valores bloqueados, nos termos do petitório de fls. 172/173, bem como ao Banco do Brasil S/A, no que pertine ao depósito judicial especificado no comprovante de depósito retro.

Expedientes necessários.

Independência, 20 de julho de 2016.

PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

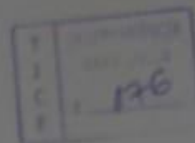
Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé.

Independência, 20/07/2016.

Salustiano José Nogueira Barroso
DIRETOR DE SECRETARIA
Mat. TJCE 22673



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA



CERTIDÃO

Certifico nesta data, revendo os autos desta ação de cobrança de seguro DPVAT, que tramita neste Juízo, deles constatei o seguinte relato partindo-se dos procedimentos executórios:

Ordem de bloqueio total no valor de R\$ 71.890,93.

Consta dos autos às fls. 134/136, os resultados das ordens judiciais de bloqueio:

1 - À fl. 134 - BANCO ESTADO DE SERGIPE - Valor Bloqueado: R\$ 16.834,71;

2 - À fl. 134 - BANCO GERADOR - Valor Bloqueado: R\$ 16.834,71;

3 - Às fls. 134/135 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Valor Bloqueado: R\$ 16.834,71;

4 - À fl. 135 - BANCO DO BRASIL S/A - Valor Bloqueado: R\$ 15.842,58;

5 - À fl. 135 - BANCO NOSSA CAIXA - Valor Bloqueado: R\$ 4.484,28;

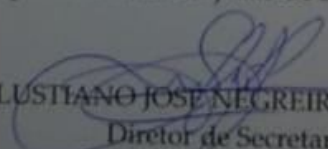
6 - À fl. 135 - BANCO SANTANDER - Valor Bloqueado: R\$ 1.059,94.

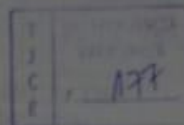
Certifico, ainda, que dos valores bloqueados foram transferidos para conta bancária do Banco do Brasil S/A a quantia de R\$ 16.834,71, à fl. 140V, o qual fora liberado em cumprimento da obrigação mediante alvará judicial (fl. 149). Com efeito, todos os demais valores bloqueados foram desbloqueados e retornaram ao ativo circulante da requerida.

Ademais, conta nos autos, à fl. 128, informações do ITAU UNIBANCO S/A, de cumprimento de ordem de bloqueio no valor de R\$ 11.764,73, cujo nº do protocolo 20090001952016, datado de 15/09/2009, bem como comprovante de depósito judicial em cumprimento da obrigação, realizado pela requerida, no valor de R\$ 15.304,29, à fl. 170.

O referido é verdade e dou fé.

Independência, 20 de julho de 2016.


SALUSTIANO JOSÉ NEGREIROS BARROSO
Diretor de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

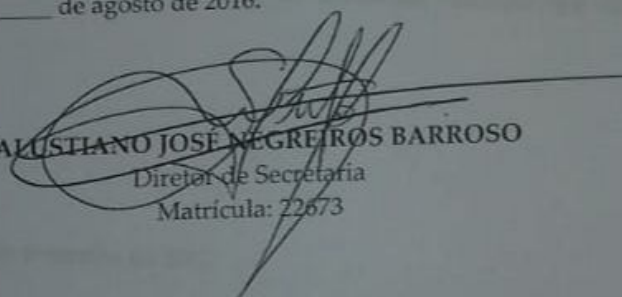
Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Telefax:(88) 3675 1204 - 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br

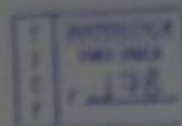
CERTIDÃO

CERTIFICO nesta data, que em cumprimento a Portaria de nº 15/2016, deste Juízo, que tem como finalidade verificar o acervo processual e possíveis divergências com o Sistema Processual - SPROC, faço a devida revisão nestes autos os quais retornam a sua fase anterior.

Dou fé.

Independência/CE, ____ de agosto de 2016.


SALUSTIANO JOSÉ NEGREIROS BARROSO
Diretor de Secretaria
Matricula: 22673



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
INDEPENDÊNCIA - ESTADO DO CEARÁ.

AUTOS DO PROCESSO N.º 1163-17.2007.8.06.0092/0



COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, já qualificado nos autos do processo em
epígrafe, por intermédio de seus advogados infra-assinado, vem à presença de Vossa
Excelência requerer:

I - A juntada do substabelecimento em anexo, o qual indica o advogado José
Wellington Vieira, com inscrição na OAB/CE nº 31.494 e Antônio Edmar Pimentel de
Almeida Filho, com inscrição na OAB/CE nº 30.361, como representante da parte
autora;

II - Que sejam devidamente providenciadas as anotações cabíveis nos autos em
epígrafe;

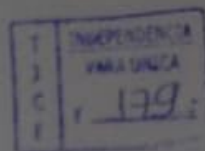
Termos em que,

Pede deferimento.

Independência - CE, 10 de fevereiro de 2017.


José Wellington Vieira
OAB/CE 31.494

SUBSTABELECIMENTO



JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, ANTONIO EDMAR PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO, inscrito na OAB/CE sob o nº 30.361 e JOSE WELLINGTON VIEIRA, inscrito na OAB/CE sob o nº 31.494, com escritório na RUA DO CRUZEIRO, 59 - CENTRO, CEP: 63640-000, INDEPENDÊNCIA-CE, os poderes que lhes foram conferidos por CIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO, em curso perante a Vara Cível da comarca de INDEPENDENCIA/CE, nos autos do Processo nº 2007001924832.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2017.

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

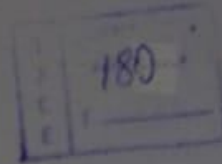
JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência/CE – CEP: 63640 000
Telefax: (88) 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br



Despacho

Processo nº 1165-17.2007.8.06.0092/0

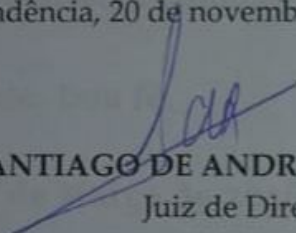
R. h. Cls.

Defiro o requerimento 178

Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 175.

Expedientes necessários.

Independência, 20 de novembro de 2017.


PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
Juiz de Direito

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone - 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº 1165-17.2007.8.06.0092

Certifico que, nesta data, expedi Ofício ao Gerente do Banco do Brasil S.A. Agência desta cidade, entregando-o ao Oficial de Justiça.

De igual sorte, expedi ofício ao Diretor Financeiro do Itaú Unibanco S.A, remetendo-o pelo Correio com AR.

O referido é verdade. Dou fé.

Independência, 02 de Março de 2018.

Victor dos Santos Roosevelt

Supervisor da Secretaria

Mat. 22.315 - TJ-CE.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br

182

Ofício nº 192/2018 - CI/SVU.

Independência/CE, 02 de Março de 2018.

Ao Diretor Diretor

Itau Unibanco S.A.

Praça Alfredo Egidio de Sousa Aranha, nº 100. Parque Jabaquara.
04 344 902 - São Paulo/SP.

Processo nº 1165-17.2007.8.11.0092.

Espécie: - Ação de Cobrança

A: - Ivani Maria Vieira de Macedo

R: - Companhia Elcelsior de Seguros

Senhor Diretor,

Solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo,
no prazo de 10 (dez) dias, acerca de eventuais bloqueios junto a
essa Instituição Financeira no processo referido.

Segue, em anexo, cópia da petição.

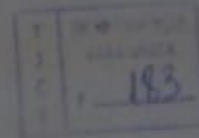
Atenciosamente,

PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
JUIZ DE DIREITO

AE 290/579

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br



Ofício nº 193/2018 - CI/SVU.

Independência/CE, 02 de Março de 2018.

Ao senhor
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Nesta.

Processo nº 1165-17.2007.8.11.0092.

Espécie: - Ação de Cobrança

A: - Ivani Maria Vieira de Macedo

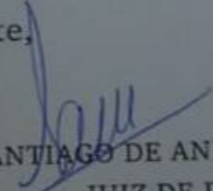
R: - Companhia Elcelsior de Seguros

Senhor Gerente,

Solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo,
no prazo de 10 (dez) dias, no que pertine ao depósito judicial
especificado no comprovante, anexo.

Segue, em anexo, cópia da petição.

Atenciosamente,


PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
JUIZ DE DIREITO

AE 2904/590

Independência(CE), 08/03/2018

184

Ao Meritíssimo

Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro

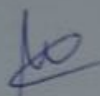
Nesta



Meritíssimo,

Em atendimento ao ofício 193/2018 – CI/SVU, segue em anexo extrato da conta judicial 200132237503 ref. ao depósito judicial do qual foram solicitadas as informações. Verificar que os valores foram transferidos para o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. em 13.08.2012.

Atenciosamente,



IRAN Cleuton Bezerra de Araújo
Gerente de Relacionamento

D00P0127
F4403768

SISBR - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

08/03/2018
10:18:32

185

----- Extrato de Processo - Usu Cliente - Justica Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 000102237803
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA CE
COMARCA : INDEPENDENCIA P.O.C. : Outros
ORGÃO : VARA UNICA NTE.AÇÃO : AÇÃO DE CUMPRIMENTO
PROCESSO : 2007001924832
REU : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS CPF/CNPJ : 33054834000192
AUTOR : IVANIA MARIA VIEIRA DE MA CPF/CNPJ : 75990610378
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 15.304,29
SALDO PROJETADO P/MOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL. AGÊ. NR. EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
		SALDO ANT. :		0,00 C
29032009	0001 0008	RENDIMENTOS M	5,53 C	
	0001 3086	APLICACAO	15.304,29 C	15.309,82 C
30062009	0001 0008	RENDIMENTOS M	85,86 C	15.395,68 C
31072009	0001 0008	RENDIMENTOS M	93,10 C	15.488,78 C
31082009	0001 0008	RENDIMENTOS M	81,07 C	15.569,85 C
30092009	0001 0008	RENDIMENTOS M	80,39 C	15.650,24 C
30102009	0001 0008	RENDIMENTOS M	78,27 C	15.728,51 C
30112009	0001 0008	RENDIMENTOS M	78,55 C	15.807,06 C
31122009	0001 0008	RENDIMENTOS M	84,77 C	15.891,83 C
29012010	0001 0008	RENDIMENTOS M	79,84 C	15.971,67 C
26022010	0001 0008	RENDIMENTOS M	79,58 C	16.051,25 C
31032010	0001 0008	RENDIMENTOS M	92,76 C	16.144,01 C
30042010	0001 0008	RENDIMENTOS M	81,19 C	16.225,20 C
31052010	0001 0008	RENDIMENTOS M	89,13 C	16.314,33 C
30062010	0001 0008	RENDIMENTOS M	91,08 C	16.405,41 C
30072010	0001 0008	RENDIMENTOS M	101,56 C	16.506,97 C
31082010	0001 0008	RENDIMENTOS M	96,92 C	16.603,89 C
30092010	0001 0008	RENDIMENTOS M	94,79 C	16.698,68 C
29102010	0001 0008	RENDIMENTOS M	92,06 C	16.790,74 C
30112010	0001 0008	RENDIMENTOS M	89,25 C	16.879,99 C
31122010	0001 0008	RENDIMENTOS M	107,58 C	16.987,57 C
31012011	0001 0008	RENDIMENTOS M	97,62 C	17.085,19 C
28022011	0001 0008	RENDIMENTOS M	94,26 C	17.179,45 C
31032011	0001 0008	RENDIMENTOS M	106,58 C	17.286,03 C
29042011	0001 0008	RENDIMENTOS M	93,74 C	17.379,77 C
31052011	0001 0008	RENDIMENTOS M	113,17 C	17.492,94 C
30062011	0001 0008	RENDIMENTOS M	107,28 C	17.600,22 C
29072011	0001 0008	RENDIMENTOS M	110,07 C	17.710,29 C
31082011	0001 0008	RENDIMENTOS M	125,01 C	17.835,30 C
30092011	0001 0008	RENDIMENTOS M	107,66 C	17.942,96 C
31102011	0001 0008	RENDIMENTOS M	101,24 C	18.044,20 C
30112011	0001 0008	RENDIMENTOS M	101,79 C	18.145,99 C
30122011	0001 0008	RENDIMENTOS M	107,76 C	18.253,75 C
31012012	0001 0008	RENDIMENTOS M	107,16 C	18.360,91 C
29022012	0001 0008	RENDIMENTOS M	95,29 C	18.456,20 C
30032012	0001 0008	RENDIMENTOS M	108,46 C	18.564,66 C
30042012	0001 0008	RENDIMENTOS M	97,46 C	18.662,12 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ***

Página : 001

IMPRESSO POR: F4403768 - IRAN CLEUTON BEIERRA DE ARAUJO

DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 08/03/2018
P4403768 Depositos Judiciais Ouro 10:34:11

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 200132237503
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA CE
COMARCA : INDEPENDENCIA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : VARA UNICA NTZ.AÇÃO : ACAO DE COBRANCA
PROCESSO : 2007001924832
RÉU : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS CPF/CNPJ : 33054826000192
AUTOR : IVANIA MARIA VIEIRA DE MA CPF/CNPJ : 75990610378
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 15.304,29
SALDO PROJETADO P/HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31052012	0001	0008		RENDIMENTOS M	102,05 C	18.764,17 C
29062012	0001	0008		RENDIMENTOS M	94,01 C	18.858,18 C
31072012	0001	0008		RENDIMENTOS M	97,02 C	18.955,20 C
13082012	0001	0008		RENDIMENTOS P	40,60 C	
	0001	0008		RESGATE, VALO	3.691,51 D	
	0001	0008		RESGATE, VALO	15.304,29 D	

0,00 C

SALDO PROJETADO PARA DATA 08.03.2018 :

0,00

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 002 -----
IMPRESSO POR: P4403768 - IRAN CLEUTON BEZERRA DE ARAUJO

DJOMR33C
F4403768

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Depósitos Judiciais Ouro

08/03/2018
10:36:40

Protocolo de Resgate - Crédito em Conta

Nr.Seql.Pgto : 1

Ordem Judicial: 804/2012_005

Data Agendamento : 10.08.2012

Finalidade : Transf. entre Bancos

Protocolo : 9067114

Banco de Destino : 4

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Tipo Conta Destino : 1

Agencia de Destino : 152

Nr. Conta Destino : 11298

Dígito: 7

Titular C/C Destino : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Tipo Pessoa Destino : Jurídica

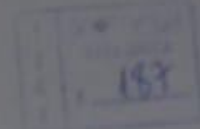
CPF/CNPJ : 9444530000101

Vl.Tarifa de Serviço: 13,50

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra F9 Dados RRA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Firmas Ministros Cláudio da Almeida Santos
Rua Santa Teresinha, 519, Alta - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: 3675 1167 - E-mail: independencia@jucia.jus.br



Ofício nº 193/2018 - CI/SVU.

Independência/CE, 02 de Março de 2018.

Ao senhor
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Nesta.

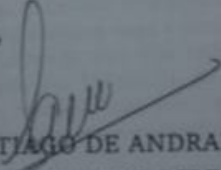
Processo nº 1165-17.2007.8.11.0092.
Espécie: - Ação de Cobrança
A: - Ivani Maria Vieira de Macedo
R: - Companhia Elcelsior de Seguros

Senhor Gerente,

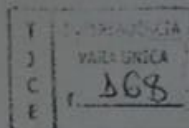
Solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo,
no prazo de 10 (dez) dias, no que pertine ao depósito judicial
especificado no comprovante, anexo.

Segue, em anexo, cópia da petição.

Atenciosamente,


PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
JUIZ DE DIREITO





153730 - C1 / 2007-08590 / 1

14 07 2015

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Saita
João Paulo Martins
Joselaine Maura Figueiredo
Marcelo Cêco
Fernanda Barbosa
Alessandra Modolo

Flávia Nonato
Evelyn Castillo
Osmar Aquino
Rafael Bandeira
Fernanda Silveira
Flávia Seixas
Natália Quirino
Cecília Chequer

Gabrielle Souza
Nícole Riente
Patrícia Diogo
Graziela Cruz
Jonatã T. Brandão Lima
Roberta Marinho
Amanda Silva
Tiago Stoler

Cristina Ferreira
Vivian S. de Araújo
Augusto Acuarone
Wagner Rodrigues
Amanda Mendes

Protocolo nº 62131

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA INDEPENDÊNCIA / CE.



Processo: 1165-17.2007.8.06.0092 (2007.0019.2483-2/0)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscrive, nos autos DA AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o processo encontra-se sem movimentação desde o dia 12 de agosto de 2014, estando conclusos para despacho referente a petição juntada no dia 31 de outubro de 2013.

Tendo em vista que o processo encontra-se estagnado, requer a Ré o regular andamento do feito, buscando, assim, a satisfação dos pedidos que passa a expor para requerer ao final.

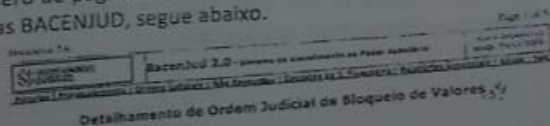
Cumprido esclarecer que houve pagamento de Guia de Depósito Judicial, realizado pela parte ré, no valor de R\$ 15.304,29 (quinze mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) em 29/05/2009, em cumprimento do pagamento da execução das Fls. 113 a 115 (Guia de depósito em anexo).

Não observado o depósito, houve determinação judicial de bloqueio nas contas da Seguradora Ré, via BACENJUD, no despacho das Fls. 126.

Nas Fls. 127 é juntada a tela do BACENJUD referente ao bloqueio realizado no valor R\$ 16.834,71 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) e nas Fls. 128, juntado um ofício da Instituição Itaú Unibanco S/A informando que, devido a problemas sistêmicos, não foi possível realizar o bloqueio via BACENJUD, porém foram adotadas medidas internas para satisfação da determinação do bloqueio feito por ordem judicial, restando, então, bloqueado o valor de R\$ 11.764,73 (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Cabe ressaltar que nas Fls. 133, há certidão de cumprimento a ordem judicial sendo bloqueado o valor de R\$ 71.834,71 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo) nas contas da, ora, executada.

São juntadas nas Fls. 134 a 136, as telas de bloqueio do BACENJUD, porém, ao observar o número de páginas contido no canto superior direito das telas, fica claro a quantidade de 5 (cinco) páginas BACENJUD, segue abaixo.



T
J
C
E
1369

T
J
C
E
SEM EFEITO

189

No entanto, foram juntadas apenas as páginas de número 1, 3 e 5, não deixando transparente em qual conta a Ré teve o efetivo bloqueio do valor de R\$ 16.834,71 (dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Visto todo o exposto, querer a Ré a juntada de todas as páginas referente aos bloqueios e desbloqueios feitos nas Fls. 134 a 136 e Fls. 140 a 142 onde ficam ocultas as páginas 2 e 5 das telas BACENJUD, que, assim, possibilitará ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada para identificação nas contas.

Tendo em vista a satisfação da parte Autora com o levantamento do Alvará das Fls. 149, requer, ainda, a expedição de Alvará de transferência direta em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante (Banco do Brasil) a efetuar depósito na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A., PARA LEVANTAMENTO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE na importância de R\$ 15.304,29 (quinze mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) realizado em 29/05/2009, vinculado a este juízo.

Outrossim, requer seja expedido Ofício à instituição Itaú Unibanco S/A determinando o desbloqueio e a transferência do valor de R\$ 11.764,73 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) na conta supracitada da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso, que os respectivos alvarás sejam expedidos em nome da ré e discriminado por extenso o nome do patrono Dr. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 14.752, para levantamento dos ALVARÁS.

Por derradeiro, requer, ainda, a Contestante seja observado o nome do advogado, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/CE sob o nº 27954-A e DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o nº 14752, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termo em que,
Pede juntada e deferimento.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2015.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/CE 27.954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14.752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

T	INDEPENDENCIA
J	VARA UNICA
C	123
E	

T	INDEPENDENCIA
J	VARA UNICA
C	123
E	

TR 278 - Depósito Judicial R\$
 29/05/2009 16.21.46 3086-15692 000000000000
 Valor Total R\$ 15.304,29
 Em Dinheiro R\$ 9,00
 Em Cheque R\$ 15.304,29
 3086-15692 15692 000000000000
 Cta Caixa 132.032.593
 Cta RDO Judicial 200.132.032.593 Parc -21
 REU CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 ADOP IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO
 Processo: 2007/001924832
 Data/Hor do Dep: 29/05/2009 16

1ª Parcela,
 1ª de Primeiro Depósito

Depósito Judicial

Este documento não é válido como recibo.
 O depósito só será confirmado após o ingresso
 do recurso financeiro.

Atenção: receba através da transação TCX 278.
 Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento

1 1 Primeiro depósito 2 Depósito em continuação

Data de emissão 29/05/2009 Processo 2007001924832 Comarca INDEPENDENCIA

Tipo de justiça 1 1 1 Real Impetrado 2 Autor Impetrante 3 Outros

1 1 Estadual 2 Federal

Nome do depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DE SEGURO DPVAT S.A

Nome do réu/impetrado CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado do réu/impetrado FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Nome do autor/impetrante IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO

Advogado do autor/impetrante JOSE GOMES SOARES

Motivo do depósito PAGAMENTO DA EXECUÇÃO

Agência (pref Adv)

Tribunal

TJCE

Órgão/Vara

VARA UNICA

Natureza da ação

COBRANÇA

CPF/CNPJ

09248608000104

CPF/CNPJ

33054826000192

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ

759.906.103-78

CPF/CNPJ

Tipo de depositante

F. Física J. Jurídica

Hist. Dinheiro - R\$

551

Bloqueio Cheques - R\$

15.304,29

Valor total do depósito - R\$

15.304,29

Canhoto do cartório e assinatura
 Autenticação mecânica

Mod. 0.70.289-4 - Abril/08 - S/ISSB 08/08 - eps - Via 11 - Caixa

http://www.bb.com.br/portalbb/fm/fw0702894_2.jsp

29/5/2009

192

172

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Moura
Fernando Barbosa
Adriana França
Adriana Moura

Amanda Maia
Caroline Mançano
Cristiane Flosi
Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Jessica Correa

João Antonio
Julianne Souza
Michelle Souza
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Raphael Neves

Roberta Marinho
Roberto Costa
Taisa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes Jurídicos
Adriana Ribeiro
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lahian Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE INDEPENDENCIA/ CE

02/12/2017

62942

Resposta

Processo nº. 1165-17.2007.8.06.0092/0

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que segue:

A **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DE DESBLOQUEIO DA CONTA DO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A sobre o PROTOCOLO: 20090001952016, de 15/09/2009,3078** segue substabelecimento do **Dra. DANIELLY LOPES MACHADO**, inscrito na OAB/CE sob o nº 31787, possibilitando ao patrono da Ré a realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Inicialmente, cumpre esclarecer que houve determinação de bloqueio por **OFÍCIO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A** na conta do Réu, no montante de **R\$ 11.764,73 (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme ofício de resposta de bloqueio colacionado abaixo:

ITAÚ UNIBANCO S.A: R\$ 11.764,73

1	INDEPENDÊNCIA
2	VARA ÚNICA
3	193
4	
5	

173

ALVARÁ DE LIBERAÇÃO

EXERCÍCIO DE INTERDIÇÃO

DATA

2016

7007 0010 2481 2

3200 1826000192
VALOR BLOQUEADO R\$ 11.764,73

ITAÚ UNIBANCO S.A.

ALVARÁ DE LIBERAÇÃO
EXERCÍCIO DE INTERDIÇÃO
DATA 01/03/2016

Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição de Ofício de desbloqueio da conta do BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A sobre o protocolo - 20090001952016, através de ofício, discriminando o desbloqueio - cumprida integralmente. Não restando indagações quanto ao perfeito cumprimento da obrigação.

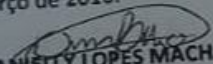
Outrossim, vem o réu requerer a V. Exa., emita decisão que determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ, BEM COMO A JUNTADA DO OFÍCIO COM RESPOSTA DO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio referente a qualquer que as suas contas financeiras.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/CE 27954-A e a Dra. DANIELLY LOPES MACHADO, inscrito na OAB/CE sob o nº 31787, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que
Pede deferimento.

Independência, 01 de Março de 2016.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/CE 27954-A

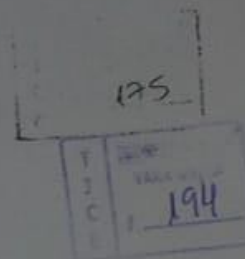

DANIELLY LOPES MACHADO
OAB/CE 31787

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaoalvesbarbosaadv.com.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência/CE - CEP: 63640-000
Telefax: (88) 3675 1204 - 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Independência, 20/07/2016.

Salustiano José Nogueira Barroso
DIRETOR DE SECRETARIA
Mat. TJCE 22673

Despacho

R. h. Cls.

Compulsando os fólios, verifico que repousa à fl. 128, informações de bloqueio judicial de valores no Banco ITAU UNIBANCO S/A, que não foram liberados ou desbloqueados.

Outrossim, chegou aos autos através do petitório de fls. 150/155, comprovante de depósito judicial pela requerida em cumprimento da obrigação já satisfeita pelo expediente, às fl. 149.

A certidão de fl. 175, atesta que os referidos valores podem pertencer a parte requerida.

Em sendo assim, determino que a SVÚ colha-se informações junto ao Banco ITAU UNIBANCO S/A acerca dos valores bloqueados, nos termos do petitório de fls. 172/173, bem como ao Banco do Brasil S/A, no que pertine ao depósito judicial especificado no comprovante de depósito retro.

Expedientes necessários.

Independência, 20 de julho de 2016.

PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé.
Independência, 20/07/2016.

Salustiano José Nogueira Barroso
DIRETOR DE SECRETARIA
Mat. TJCE 22673

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br

195

Ofício nº 193/2018 - CI/SVU.

Independência/CE, 02 de Março de 2018.

Ao senhor

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Nesta.

Processo nº 1165-17.2007.8.11.0092.

Espécie: - Ação de Cobrança

A: - Ivani Maria Vieira de Macedo

R: - Companhia Elcelsior de Seguros

Senhor Gerente,

Solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo,
no prazo de 10 (dez) dias, no que pertine ao depósito judicial
especificado no comprovante, anexo.

Segue, em anexo, cópia da petição.

Atenciosamente,

PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
JUIZ DE DIREITO

Iran Cleiton Bezerra de Araújo
Gerente de Serviços
Mat. 4.403.768-6





Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
04344-902 - São Paulo - SP

196

PJ 1289510

São Paulo, 23 de Abril de 2018



Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício nº 192/2018, datado de 02/03/2018
Processo nº 1165-17.2007.8.11.0092
Autor: IVANI MARIA VIEIRA DE MACEDO
Réu: COMPANHIA ELCELSIOR DE SEGUROS

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição que informe acerca de eventuais bloqueios junto a essa instituição financeira no referido processo.

A propósito, vimos, respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que após pesquisas realizadas em nossos sistemas, não localizamos bloqueio para o processo nº 1165-17.2007.8.11.0092, em consulta ao protocolo 2009000195216, há o valor retido de R\$ 11.764,73 (onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) na conta corrente nº 10418-7, agência 9246, onde é mencionado processo nº 2007.0019.2483-2.

Diante do Exposto questionamos a Vossa Excelência quais providências devemos adotar.

Sendo o que nos cumpre, aproveitarmos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

P.P.
Rodrigo Trepiccio

AO

MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA/PR

Rua Santa Terezinha, 510 - Alto Centro - Independência /PR

CEP: 63640-000

PJ 1289510

Ofício nº 192/2018

Processo nº 1165-17.2007.8.11.0092